

# Projeto de Lei do Senado nº 709, de 2011

**Autoria:** Senador Aécio Neves (PSDB/MG)

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Institui a compensação de créditos e débitos de qualquer natureza das Fazendas Públicas, e dá outras providências.

## Explicação da Ementa:

*Institui a compensação de créditos e débitos de qualquer natureza entre o contribuinte e as Fazendas Públicas, o que poderá ser feito judicial ou administrativamente; estabelece que no caso de crédito de pequeno valor ou de natureza alimentar, o contribuinte poderá requerer a compensação extrajudicial; determina que a compensação extrajudicial por iniciativa da União tenha a concordância expressa do contribuinte, sob pena de multa de cem por cento do valor indevidamente compensado, em favor do contribuinte; dispõe que do valor dos precatórios pagos seja abatido o valor dos débitos líquidos e certos, com anuência do contribuinte; constitui direito líquido e certo, independente de regulamentação, aos credores de precatórios a compensação automática com os débitos líquidos lançados contra aqueles e, em caso de saldo, a liberação de pagamento de tributos da entidade devedora, até onde se compensarem; permite a compensação de créditos cuja titularidade tenha sido transferida perante a Fazenda Pública.*

**Assunto:** Economia e Desenvolvimento - Tributos

**Data de Leitura:** 30/11/2011

## Tramitação encerrada

**Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.

**Último local:** -

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

## Despacho:

**30/11/2011 (despacho inicial)**

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

## TRAMITAÇÃO

**21/12/2018** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

## TRAMITAÇÃO

**21/12/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

**23/12/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.

**01/08/2014** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

**08/12/2011** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando distribuição.

**02/12/2011** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Prazo para apresentação de emendas:

Primeiro dia: 02/12/2011.

Último dia: 08/12/2011.

**01/12/2011** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas, e posterior distribuição.

**30/11/2011** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

*Publicado no DSF Páginas 50990-50991*

**30/11/2011** SF-PLLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Ação:** Este processo contém 04 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.

### DOCUMENTOS

#### Texto inicial - PLS 709/2011

**Data:** 30/11/2011

**Autor:** Senador Aécio Neves (PSDB/MG)

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Institui a compensação de créditos e débitos de qualquer natureza das Fazendas Públicas, e dá outras providências.

#### Avulso inicial da matéria

**Data:** 30/11/2011

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa. A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.